



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 67/2025 – do Poder Executivo

Desafeta área das coordenadas de área de **ZONA RESIDENCIAL – ZR-3 (Zona Residencial 3)**, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada das coordenadas de área de – **ZR-3 (Zona Residencial 3)**, a área de 6.820,00m², coordenadas UTM X: 430122.30 m E – UTM Y: 7306434.01 m S, constantes no Anexo III da Lei Complementar nº 34/2022, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo, situada no **DISTRITO DE ALTO PORÃ**, quadro urbano do Município e Comarca de Ivaiporã/PR, passando a denominar-se área de **ZEIS DE PRODUÇÃO HABITACIONAL**, compondo o Anexo III, da Lei Complementar nº 34/2022, e destinar-se-á para fins de interesses social e implantação de unidades habitacionais edificações a serem disponibilizadas a população de baixa renda residentes no Distrito de Alto Porã, neste Município, através do Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/09/2025)

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1º Secretário